

PUBLICADO DOC 02/06/2006

PARECER N° 0064/2006 A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 0481/2004**.

De autoria do Vereador Carlos Neder, a presente matéria pretende instituir o "Dia Municipal do Deficiente Surdocego", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade (fls. 9).

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar. Ao instituir o último domingo de novembro de cada ano como o Dia Municipal do Deficiente Surdocego, a proposta visa criar condições para que esse tipo de deficiência possa ser debatida e ações objetivando a sua inclusão social sejam previstas. Entre elas, ações preventivas da rubéola durante a gestação, situação que implica em má formação fetal. O projeto também prevê que a instituição deste dia contribuirá para o combate à discriminação e para uma intervenção precoce facilitadora da educação dos deficientes surdocegos.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/03/06.

Claudinho de Souza – Presidente

Myryam Athie - Relatora

Beto Custódio

Carlos Giannazi

Claudete Alves